

PREGÃO ELETRÔNICO 041/2019

Processo Administrativo Nº 60046/2019

ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL Nº 01

DÚVIDAS:

O presente pedido de esclarecimento tem por fito questionar a ausência das exigências legais para a execução do serviço de manutenção e calibração em balanças e dos responsáveis técnicos para os demais equipamentos.

Apesar do edital possuir equipamentos de alta complexidade e que são regulamentados pelo INMETRO, não foram exigidos os devidos requisitos de qualificação técnica para poder comprovar que a **empresa licitante terá capacidade técnica de prestar o serviço de manutenção e calibração em acordo com as normas legais.**

A título de exemplo, o lote 6 que é referente a manutenção e calibração de balanças analíticas e semianalíticas, contudo o edital não fez a exigência que a empresa licitante seja credenciada no Instituto de Pesos e Medidas – IPEM, violando assim dispositivo legal federal.

Cabe ainda destacar que diversos equipamentos do edital somente podem ter seus serviços de manutenção executados por profissional qualificado, que comprove previamente possuir os atestados de capacidade técnica, para exercer essa função.

Essas omissões não podem continuar pois tais exigências são essenciais para a perfeita execução das calibrações e da manutenção preventiva.

A empresa ora impugnante alerta para essa dought comissão de licitação da necessidade do edital constar a exigência do licitante ser credenciado no Inmetro (IPEM) para realizar o serviço de manutenção e calibração de balanças. Em verdade, trata-se de uma exigência legal Portaria Inmetro nº236/94.

O edital deve exigir que o licitante comprove o seu registro ou inscrição na entidade profissional competente para assegurar que terá um responsável técnico pela execução dos serviços, e a entidade profissional que é responsável por fiscalizar a qualificação dos profissionais para a execução de manutenção dos equipamentos do edital é o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Sendo assim, requer ao nobre pregoeiro que esclareça o motivo da ausência dessas exigências legais, que estão regulamentadas por lei federal.

DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requer que seja o pedido de esclarecimento acolhido para:

- a) Esclareça o por quê da ausência da exigência de registrado do licitante no IPEM para o serviço de manutenção e calibração em balança, lote 6.
- b) Esclareça como a DESO irá comprovar a qualificação técnica do licitante se o edital não está fazendo as devidas exigências legais.

RESPOSTA:

Encontram-se no Termo de Referência , item 12.0 HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS, item 17.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ÍTEM 21.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atenciosamente,

WILMA PENNA CALASANS
Pregoeira